

**PORTARIA Nº 1644, 07 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 e considerando o Mem nº 94 / 15 - CERAT- ABAETETUBA.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO cargo Gerente Fazendário, matrícula 0004652301, portador do CPF nº 089.422.342-91 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365.6810 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO : R\$ 1.100,00 ( Mil e cem reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-ABAETETUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 1643 , 07 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 e considerando o Mem nº 126/15 - CERAT- MARABÁ

**RESOLVE :**

CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 052258840/1 portador do CPF nº 281.986.382-53, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365. 6810 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 ( Mil reais )

33.90.39 - O. S. T. P. JURÍDICA- R\$ 1.000,00 ( Mil reais )

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT- MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 ( trinta ) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 1642, 07 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 e considerando o Memº. Nº 76/ 15 - CERAT- SANTARÉM

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA HELENA SILVA CARDOSO, cargo Auxiliar de Administração, matrícula nº 28908/1, portador do CPF nº 069707102-20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365. 6810-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 900,00 (Novecentos reais )

33.90.39- O.S. P.T. JURÍDICO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais )

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-SANTARÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 1637, 07 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 e considerando o Memº nº 102 / 15 - CERAT - REDENÇÃO

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 02006073, portador do CPF nº 8115842249, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais) , o qual deverá observar a classificação orçamentária :

17101.04.129.1365. 6810-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais )

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT- REDENÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 1636, 07 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 e considerando o Memº nº 181/15 - CERAT - TUCURUI

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032515430/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365. 6810-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-TUCURUI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 ( trinta ) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

**Protocolo 885138**

**DIÁRIA****PORTARIA de 1665 de 07 de outubro de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00021/2015 - ESCOLA FAZENDARIA, nº 2015/222015730000165-9, AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias a MARINÉA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, identificação funcional nº 5558995402, CPF - 449.719.312-87, TECNICO EM GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO, lotado(a) na ESCOLA FAZENDÁRIA, com o objetivo de atuar palestrante no evento pacto pela educação, no período de 06.10.2015 a 08.10.2015, no trecho Bel/Tracuateua/Bel

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

**Protocolo 885337**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA**

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 122015820000139-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 78, § IX, alínea 'C' da Lei 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do erário Estadual.

Razão Social: A. M. R. GOMES

Nome Fantasia: MERCANTIL GOMES

Inscrição Estadual: 15.464.200-2

CNPJ: 21.154.727/0001-01

Endereço: TRAV. LAURO SODRE Nº 4810

Bairro: CENTRO

Cidade: VISEU

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO

**Documentos solicitados:**

- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I. C. M. S.
- DIEF / GIEF
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período a ser Fiscalizado: 10/2014 até 05/2015

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 - Centro - Capanema - PA, fone: (91)3462.1442.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

COORDENADORA CERAT-CAPANEMA

**Protocolo 884635**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF**

O Ilmo. Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122015820000128-8, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF
COMERCIAL SOL E MAR	15.460.108-0	122015510002805-8 122015510002806-6 122015510002807-4

**Protocolo 884643**

**EDITAL - CERAT SANTARÉM  
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Número do Termo de Exclusão - 2015.000.091

Razão Social - Rocha & Rocha Eletro Ltda

Inscrição - 15.243.231-0

Fica, o sujeito passivo identificado, excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base no Inciso IX do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006, uma vez que, durante o ano calendário de 2014, o valor das aquisições identificadas em Nota Fiscal Eletrônica superam em 20 % ( vinte por cento ) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, considerando as informações prestadas em PGDAs-D para o mesmo período, fundamentado no § 5º do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006.

Conforme o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006, a Exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, impedindo a opção pelo Regime Diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos 3 ( Três ) anos calendários seguintes.

Tendo em vista o disposto no Artigo 39 da Lei Complementar 123 / 2006 c/c a Lei Complementar Estadual 58 / 2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da Impugnação desta Exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a qual deverá ser dirigida a Coordenadoria Executiva Especial de Micro e Pequenas Empresas na Avenida Gentil Bittencourt - Nr 2.566 - São Brás - Belém, CEP - 66.063.090, podendo ser protocolizado na CERAT de circunscrição do estabelecimento.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo 884664**